



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N. 89 DE 2019**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 073 de 2019, aprovado em 9ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 19 de dezembro de 2019.

**MESA DIRETORA**

**MAURICIO GODOY PRADO**  
Presidente

**CELSO ROBERTO PEGORIN**  
Vice-presidente

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
1º Secretário

**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
2ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo: 0014229/2019 20/12/2019 10:25:41

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527  
102278  
0014229/2019

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Autógrafo n. 89 de 2019



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### **PROJETO DE LEI Nº 073, DE 2019.**

#### **(EXTINGUE O DIREITO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS)**

**Art. 1º** Fica extinto o direito à concessão do auxílio alimentação mensal aos servidores municipais inativos e pensionistas, instituído inicialmente pela Lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995 e referendado pela Lei nº 3.210, de 29 de maio de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.